



Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

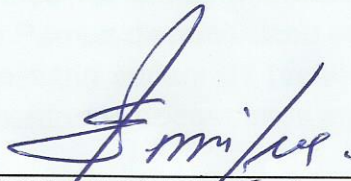
PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº 127

___/2021

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao Executivo Municipal:

- Seja informado por qual motivo existem divergências nas justificativas constantes do memorando 33/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto a resposta do Jornal Correio do Pampa, de que teriam sido disponibilizadas somente 04 páginas para as publicações a título emergencial do RREO 6º Bimestre de 2020, RGF 3º Quadrimestre de 2020 e relatórios do encerramento do exercício de 2020 e as informações prestadas pelo referido jornal (ofício em anexo), quando questionado pelo Poder Legislativo Municipal, através do Ofício 090/2021 (em anexo).

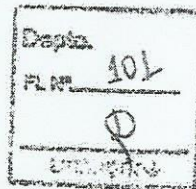
Santana do Livramento, 16 de março de 2021.



ENRIQUE CIVEIRA – Neneco
Vereador – PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



MEMORANDO Nº 33/2021

Da: Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal da Fazenda – Gabinete da Secretária

Prezada Secretária,

Tendo em vista que ao final de cada exercício, conforme determina a portaria da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e em conformidade com a Lei 101/2000 de Responsabilidade Fiscal que até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento do exercício contábil é necessária publicação em jornal dos seguintes relatórios: RREO 6º Bimestre de 2020, RGF 3º Quadrimestre 2020 e relatórios do encerramento do exercício de 2020.

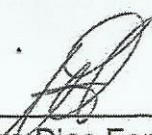
Em contato com o Departamento de Licitações e Contratos através do documento interno 056/2021, fomos informados que até o momento o processo de contratação de jornal de grande circulação no Estado não foi finalizado, sendo que o contrato encontra-se na Procuradoria Jurídica Municipal para análise e parecer.

Devido à impossibilidade de acionar o vínculo decorrente do pregão Eletrônico nº 061/2020 empresa vencedora Phabrica de Produções de Propaganda e Publicidade Ltda, em razão do prazo de atendimento estar esgotado, foram solicitados 04 (quatro) orçamentos de diferentes empresas jornalísticas a fim de realizar tais publicações, sendo que o contato com o Jornal Correio do Povo foi feito via telefone, porém nos retornaram com a informação de que não havia tempo hábil para realizar o serviço solicitado; o Grupo RBS respondeu via e-mail informando não ter tempo hábil para a publicação; a Editora Correio do Pampa disponibilizou apenas 04 (quatro) páginas para as publicações, sendo que necessário seriam 07 (sete) páginas; e por fim foi aceito o orçamento do Grupo A Platéia, conforme documentos em anexo.

Sendo assim, solicitamos autorização para efetuar o empenhamento do valor de R\$ 5.500,00 para a JB Empresa Jornalística Eirelli (Grupo A Platéia) referente a prestação de serviço realizado.

Santana do Livramento, 29 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Mauro Dias Fernandes
Contador CRC RS 56892


Emanuelle Barcellos
Escrit. Mat. 227001

CÓPIA AUTÊNTICA



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 090/2021/CM-CT

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2021.

Sr. diretor:

seguintes informações:

Apraz-me cumprimentá-lo, viemos através deste solicitar as

- Seja informado se no Processo Administrativo nº 9024/2020 - Pregão Eletrônico nº 061/2020 - Para contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, a Empresa Correio do Pampa, quando contatada pelo Poder Executivo Municipal, disponibilizou apenas 04 (quatro) páginas para as publicações em questão, conforme afirmado em cópia de memorando, em anexo.

Outrossim, solicita seja informado se foi apresentado ao Poder Executivo Municipal orçamento para a publicação e, em caso positivo, qual o valor.

Certos de sua atenção ao assunto encaminhado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Vereador Carlos Enrique Civeira
Presidente

Ao Sr.
CLAUDIO GONÇALVES MUNHOZ
Diretor do Jornal Correio do Pampa
Nesta Cidade

Correio DO Pampa

SantAna do Livramento, 3 de março de 2021.

Ilmº Sr.

ENRIQUE CIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

N/CIDADE

PREZADO PRESIDENTE:

Relativamente a sua indagação, referente ao Processo Administrativo nº 9024/2020- Pregão Eletrônico nº 061/2020, cujo objetivo era a contratação de empresa especializada em páginas de jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, cumpre informar que nosso Jornal recebeu indicação, via e-mail do departamento de contabilidade, quanto aos valores que seriam cobrados a título de publicação do exercício contábil, conforme disposição da Lei 101/2000 de Responsabilidade Fiscal, a qual prevê a publicidade dos atos públicos.

Neste sentido, convém salientar que, diante da planilha que nos foi enviada, após a devida análise, foi comunicado que poderia ser publicado em 04 páginas, ao custo de R\$ 480,00 a página.

Causou-nos estranheza o Memorando Nº 33/2021, onde o contador Mauro Dias Fernandes e Emanuelle Barcellos informam que *"a Editora Correio do Pampa disponibilizou apenas 04 páginas (!!)"*. Tal entendimento esbarra nos princípios éticos e morais que devem nortear a Administração Pública, eis que há fortes indícios de favorecimento de outra empresa. Ora, evidente que o **CORREIO DO PAMPA poderia disponibilizado quantas**

Correio DO Pampa

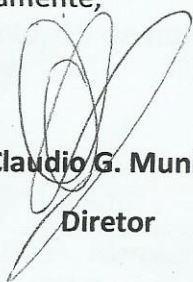
páginas fossem necessárias, não tendo havido nenhum limite de número de páginas e sim uma análise preliminar, indicando qual seria o espaço necessário para a divulgação do Edital.

Oportuno salientar, Presidente, que após a tomada de preços, não houve nenhuma indagação ou comunicação por parte do Ente publico, restando demonstrado que não havia interesse em divulgar neste Jornal, **mesmo tendo sido oferecido um valor bem abaixo do que foi praticado por outro Jornal.**

Em assim agindo, quebrou-se o princípio do tratamento isonômico ferindo os princípios da ética e da moralidade, pela prática de atos comprometedores, realizados à revelia dos fatos e do direito.

Sendo o que tinha no momento, subscrevo-me, apresentando meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Claudio G. Munhoz
Diretor